

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.453,

DE 20 DE JULHO DE 1988

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Autista de Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Autista de Nova Iguaçu — AMA — NOVA IGUAÇU, com sede na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo nº 11, sala 1102, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
20 de julho de 1988

Projeto n.º 58 / 88.

Carlos Magno.

Publicado 21 / 07 / 88.

V. Gentual.